



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Colégio de especialidade de Nefrologia

Critérios de Idoneidade Formativa

SERVIÇO DE COLOCAÇÃO

Consideram-se como critérios necessários para que um Serviço de Nefrologia se possa constituir como serviço de colocação de internos de formação especializada em Nefrologia os seguintes:

1. Ter no seu quadro, no mínimo, três médicos inscritos no Colégio de Nefrologia da Ordem dos Médicos, dos quais pelo menos um com o Grau de Consultor. Para efeitos de cálculo da capacidade formativa do serviço, o rácio “médicos especialistas em nefrologia do serviço/total de internos de nefrologia em formação” não pode ser inferior a 2:1.
2. Dispor de possibilidade de internamento de doentes do foro nefrológico.
3. Dispor de espaços próprios para a realização de consultas e procedimentos técnicos da especialidade.
4. Dispor de acesso imediato a exames laboratoriais e imagiológicos de diagnóstico.
5. Assegurar urgência nefrológica à instituição de que faz parte.
6. Realizar reuniões clínicas regulares, no mínimo, quinzenalmente, devidamente documentadas.
7. Dispor de biblioteca, física ou virtual, com acesso às principais revistas e textos da Nefrologia.
8. Desenvolver atividade científica regular, que, em cada período de três anos, se traduza, no mínimo, em:
 - i. Apresentação, em média, de duas comunicações por ano em reuniões científicas nacionais ou internacionais,
 - ii. Publicação de dois artigos científicos em revistas nacionais ou internacionais.
9. Ter disponível para consulta um plano formativo para os internos de formação especializada que assegure a realização de todos os estágios obrigatórios e o cumprimento dos objetivos definidos no Programa de Formação do Internato Médico de Nefrologia.
10. Ter idoneidade formativa para a realização de, no mínimo, metade do estágio obrigatório em Nefrologia Clínica e capacidade para realizar terapêutica dialítica urgente.



11. Estar integrado numa instituição cujos serviços de Medicina Interna e Medicina Intensiva tenham idoneidade formativa (no mínimo, parcial) para o internato de formação especializada das respetivas especialidades ou dispor de protocolo de articulação com serviços de Medicina Interna e Medicina Intensiva de outras instituições que o tenham.

Uma instituição terá idoneidade formativa total se lhe tiver sido atribuída idoneidade formativa para a totalidade dos estágios obrigatórios definidos no Programa de Formação do Internato Médico de Nefrologia. Nos restantes casos, será atribuída idoneidade formativa parcial.

ESTÁGIO DE NEFROLOGIA CLÍNICA

O preenchimento dos critérios de idoneidade formativa abaixo estabelecidos confere ao Serviço de Nefrologia idoneidade para o estágio obrigatório de Nefrologia Clínica.

Caso um Serviço não preencha a totalidade dos critérios de idoneidade formativa, poderá ser atribuída idoneidade parcial e ser permitido ao Interno de Formação Especializada (IFE) em Nefrologia a frequência do estágio em dois Serviços ou Instituições de forma complementar.

Consideram-se como critérios necessários para que seja atribuída idoneidade formativa em Nefrologia Clínica os seguintes:

1. Desenvolver atividade de consulta externa de Nefrologia com periodicidade mínima semanal.
2. Prestar assistência a doentes internados com patologia nefrológica, quer em regime de internamento em enfermaria de Nefrologia, quer em regime de consultoria interna, com número médio anual ≥ 200 . Caso um Serviço tenha casuística inferior à mínima estabelecida, poder-lhe-á ser atribuída idoneidade formativa para realização de parte do estágio em Nefrologia Clínica, em proporcionalidade. Para determinação da capacidade formativa do serviço, considera-se que o rácio “média anual de doentes assistidos em internamento/capacidade formativa anual” deve ser $\geq 200:1$. Para cálculo da média anual de doentes assistidos em internamento, serão considerados os três anos precedentes à visita de atribuição/verificação de idoneidade formativa.
3. Dispor de capacidade para executar biópsias percutâneas ecoguiadas de rim nativo. A média anual de biópsias realizadas no Serviço deve ser \geq a cinco vezes o número de IFE em formação no Serviço entre o 2º e o 5º ano do internato. Para cálculo da média anual de biópsias realizadas, serão considerados os três anos precedentes à visita de atribuição/verificação de idoneidade formativa.



4. Ter acesso a ecógrafo, transportável ou portátil, para realização de ecografia sumária do aparelho urinário.
5. Dispor de possibilidade de avaliação histomorfológica de biópsias renais, no próprio Serviço ou em articulação com outra instituição.
6. Dispor de possibilidade de avaliação microscópica do sedimento urinário a fresco, no próprio Serviço ou em Serviço de Patologia Clínica da instituição.
7. Promover a investigação científica na área da Nefrologia Clínica.

ESTÁGIO DE HEMODIÁLISE E ACESSOS VASCULARES

O preenchimento dos critérios de idoneidade formativa abaixo estabelecidos confere ao Serviço de Nefrologia idoneidade para o estágio obrigatório de Hemodiálise e Acessos Vasculares.

Caso um Serviço não preencha a totalidade dos critérios de idoneidade formativa, poderá ser atribuída idoneidade parcial e ser permitido ao IFE a frequência do estágio em dois Serviços ou Instituições de forma complementar (incluindo Centros de Acessos Vasculares).

Para a atribuição de idoneidade formativa em Hemodiálise, o Serviço de Nefrologia tem de incluir uma Unidade de Hemodiálise que:

1. Efetue, no mínimo, 4000 sessões anuais de hemodiálise (ou técnicas similares) a doentes com:
 - i. Doença renal crónica em programa regular de hemodiálise em ambulatório,
 - ii. Doença renal crónica em início de tratamento substitutivo da função renal,
 - iii. Doença renal crónica internados com complicações,
 - iv. Lesão renal aguda,
 - v. Intoxicações.
2. Possua um programa de doentes renais crónicos em hemodiálise ambulatória com número médio mensal de doentes ≥ 20 . Para cálculo da média de doentes em programa de hemodiálise ambulatória, será considerado o ano que precedeu a visita de atribuição/verificação de idoneidade formativa. O rácio “doentes em programa de hemodiálise ambulatória/IFE a realizar o estágio em simultâneo” deve ser $\geq 15:1$.
3. Execute/dê apoio na prescrição de:
 - i. Técnicas dialíticas contínuas ou híbridas,
 - ii. Plasmaferese e/ou imunoadsorção.



4. Realize Consulta de Esclarecimento sobre as opções de terapêutica substitutiva da função renal, com periodicidade mínima mensal.
5. Tenha capacidade para colocação de cateteres venosos centrais para hemodiálise, incluindo com tunelização. A média anual do número de cateteres colocados (com e sem tunelização) deve ser \geq a 15 vezes o número de internos em formação no Serviço. Para cálculo da média anual do número de cateteres colocados, serão considerados os três anos precedentes à visita de atribuição/verificação de idoneidade formativa.
6. Promova a investigação científica na área da hemodiálise.

Para a atribuição de idoneidade formativa em Acessos Vasculares, o Serviço de Nefrologia/Centro de Acessos Vasculares tem que:

1. Dispor de consulta de acessos vasculares para hemodiálise com periodicidade mínima semanal, número médio anual \geq 200 consultas e disponibilidade de *ecodoppler*, que assegure:
 - i. Realização de mapeamento vascular dos membros superiores a todos os doentes referenciados para construção de acesso vascular,
 - ii. Avaliação da maturação dos acessos arteriovenosos construídos,
 - iii. Avaliação da disfunção dos acessos e estabelecimento do respetivo plano.
2. Ter capacidade para construção de acessos vasculares arteriovenosos, na própria instituição ou através de protocolos de articulação com outros Serviços ou instituições.
3. Dispor de capacidade para realização de angiografia de acessos vasculares para hemodiálise com intuito diagnóstico e terapêutico e colocação de cateteres de hemodiálise sob controlo radioscópico, com número médio anual de procedimentos \geq 50. Para cálculo da média anual do número de procedimentos, serão considerados os três anos precedentes à visita de atribuição/verificação de idoneidade formativa.
4. Promover a investigação científica na área dos acessos vasculares para hemodiálise.



ESTÁGIO DE DIÁLISE PERITONEAL

O preenchimento dos critérios de idoneidade formativa abaixo estabelecidos confere ao Serviço de Nefrologia idoneidade para o estágio obrigatório de Diálise Peritoneal.

Caso um Serviço não preencha a totalidade dos critérios de idoneidade formativa, poderá ser atribuída idoneidade parcial e ser permitido ao IFE a frequência do estágio em dois Serviços.

Para a atribuição de idoneidade formativa em Diálise Peritoneal, o Serviço de Nefrologia tem de incluir uma Unidade de Diálise Peritoneal que:

1. Possibilite a realização de modalidades de diálise peritoneal manual e automatizada.
2. Apresente um programa de ensino e treino bem definido na própria Unidade e tenha uma média anual de doentes incidentes ≥ 10 . Para cálculo da média anual de doentes incidentes, serão considerados os três anos precedentes à visita de atribuição/verificação de idoneidade formativa.
3. Possua um programa de doentes renais crónicos em diálise peritoneal com número médio mensal de doentes prevalentes ≥ 20 . Para cálculo da média mensal de doentes prevalentes, será considerado o ano que precedeu a visita de atribuição/verificação de idoneidade formativa. O rácio “doentes prevalentes em programa de diálise peritoneal/IFE a realizar o estágio em simultâneo” deve ser $\geq 20:1$.
4. Realize Consulta de Esclarecimento sobre as opções de terapêutica substitutiva da função renal, com periodicidade mínima mensal.
5. Promova a investigação científica na área da diálise peritoneal.

ESTÁGIO DE TRANSPLANTAÇÃO RENAL, HISTOCOMPATIBILIDADE E IMUNOGENÉTICA

O preenchimento dos critérios de idoneidade formativa abaixo estabelecidos confere ao Serviço de Nefrologia idoneidade para o estágio obrigatório de Transplantação Renal, Histocompatibilidade e Imunogenética.

Caso um Serviço não preencha a totalidade dos critérios de idoneidade formativa, poderá ser atribuída idoneidade parcial e ser permitido ao IFE em Nefrologia a frequência do estágio em dois Serviços ou Instituições de forma complementar.



Para a atribuição de idoneidade formativa em Transplantação Renal, Histocompatibilidade e Imunogenética, o Serviço de Nefrologia tem de incluir uma Unidade de Transplantação Renal que:

1. Realize transplantes renais com número médio anual de novos transplantes ≥ 50 . Para cálculo da média anual de novos doentes transplantados, serão considerados os três anos precedentes à visita de atribuição/verificação de idoneidade formativa. Caso um Serviço tenha casuística inferior à mínima estabelecida, poder-lhe-á ser atribuída idoneidade formativa para realização de parte do estágio, em proporcionalidade. O rácio “número médio anual de transplantes renais/IFE a realizar o estágio em simultâneo” deve ser $\geq 20:1$.
2. Preste assistência a doentes transplantados com patologia nefrológica e/ou complicações do transplante, quer em regime de internamento em enfermaria, quer em regime de consultoria interna, com número médio anual ≥ 100 . Caso um Serviço tenha casuística inferior à mínima estabelecida, poder-lhe-á ser atribuída idoneidade formativa para realização de parte do estágio, em proporcionalidade. Para cálculo da média anual de doentes assistidos em internamento, serão considerados os três anos precedentes à visita de atribuição/verificação de idoneidade formativa.
3. Realize consulta externa de pré-Transplante renal e de pós-Transplante Renal com periodicidade mínima semanal.
4. Tenha capacidade de execução de biópsias percutâneas ecoguiadas de enxerto renal.
5. Disponha de possibilidade de avaliação histomorfológica de biópsias de enxerto renal, no próprio Serviço ou em articulação com outra instituição.
6. Tenha protocolizado com um centro de histocompatibilidade e imunogenética a realização pelo IFE de um período formativo nesta área com a duração de 2 semanas consecutivas ou carga horária de 50 horas durante o estágio.
7. Promova a investigação científica na área da Transplantação Renal, Histocompatibilidade e Imunogenética.

ESTÁGIO OPCIONAL DE ACESSOS VASCULARES PARA HEMODIÁLISE

O preenchimento dos critérios de idoneidade formativa abaixo estabelecidos confere ao Serviço de Nefrologia ou Centro de Acessos Vasculares (CAV) idoneidade para o estágio opcional de acessos vasculares para hemodiálise.



Caso um Serviço ou Instituição não preencha a totalidade dos critérios de idoneidade formativa para o estágio de opcional de Acessos Vasculares para Hemodiálise, poderá ser atribuída idoneidade parcial e ser permitido ao IFE em Nefrologia a frequência do estágio em dois Serviços ou Instituições em concomitância.

Para a atribuição de idoneidade formativa em Acessos Vasculares, o Serviço de Nefrologia/Centro de Acessos Vasculares tem que:

1. Dispor de consulta de acessos vasculares para hemodiálise com periodicidade mínima semanal, número médio anual ≥ 200 consultas e disponibilidade de *ecodoppler*, que assegure:
 - i. Realização de mapeamento vascular dos membros superiores a todos os doentes referenciados para construção de acesso vascular,
 - ii. Avaliação da maturação dos acessos arteriovenosos construídos,
 - iii. Avaliação da disfunção dos acessos e estabelecimento do respetivo plano.
5. Dispor de capacidade para:
 - i. Construção de acessos vasculares arteriovenosos, na própria instituição ou através de protocolos de articulação com outros Serviços ou instituições,
 - ii. Realização de angiografia de acessos vasculares para hemodiálise com intuito diagnóstico e terapêutico, com número médio anual de procedimentos ≥ 250 ,
 - iii. Tratamento urgente da disfunção ou trombose de acessos vasculares num período máximo de 48 horas.
6. Promover a investigação científica na área dos acessos vasculares para hemodiálise.